



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

## CONTRATO Nº 2021.011.03 SEMSA-PE-SRP

Pregão Eletrônico Nº 011/2021SEMSA-PE-SRP

Processo Nº. 011/2021SEMSA-PE-SRP

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF. Nº 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretária Municipal, **Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, **RURÓPOLIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **V R DE MATOS COMERCIO**, com CNPJ/MF. Nº 14.817.058/0001-37, com sede na AV ISABEL MEDEIROS S/N, CENTRO-CEP: 68.165-000- RURÓPOLIS/PA, neste ato representado pelo Sr. **VALDINEI RIBEIRO DE MATOS**, Portador da Carteira de Identidade nº. 3949975 PC/PA e CPF nº 808.396.902-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **011/2021SEMSA-PE-SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Utensílios e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Cipcovid zona urbana e Cipcovid km 70 (Divinópolis), Hospital Municipal, Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, (CAPS I), Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato, é de **R\$ 314.688,50 (trezentos e quatorze mil, seicentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0012	Maçã Fuji - IN NATURA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	PAIXÃO	500KG	6,80	3.400,00
0022	Almeirão, Produto fresco - IN	PAIXÃO	1.000MÇO	1,49	1.490,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	NATURA - Tamanho e coloração uniformes; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Com no mínimo 400g o maço.				
0024	Cheiro verde: de cor verde - IN NATURA - de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Com no mínimo 200g o maço. Transportadas adequadamente.	PAIXÃO	1.000MÇO	1,95	1.950,00
0025	Couve Folha - IN NATURA - de 1ª qualidade - com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com no mínimo 250g o maço.	PAIXÃO	1.000MÇO	1,95	1.950,00
0026	Hortelã - IN NATURA - folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com no mínimo 200g o maço.	PAIXÃO	500MÇO	2,50	1.250,00
0027	Repolho Branco - IN NATURA - Com folhas verdes, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	PAIXÃO	1.000MÇO	2,70	2.700,00
0029	Tomate – In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em	PAIXÃO	2.000KG	3,60	7.200,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	temperatura ambiente				
0031	Abobrinha verde - IN NATURA - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	PAIXÃO	800KG	1,49	1.192,00
0038	Cebola branca Seca - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integral sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	PAIXÃO	1.000KG	1,97	1.970,00
0040	Chuchu verde - IN NATURA - de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	PAIXÃO	800KG	3,95	3.160,00
0048	Pimenta do reino moída, condimento- embalagem contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	PAIXÃO	200KG	1,95	390,00
0050	QUIABO - IN NATURA - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	PAIXÃO	500KG	2,50	1.250,00
0052	Polpa de Fruta de acerola, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	RS BOA FÉ	500KG	5,10	2.550,00
0053	Polpa de Fruta de cacau, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento,	RS BOA FÉ	200KG	5,10	1.020,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.				
0054	Polpa de Fruta de cupuaçu, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	RS BOA FÉ	400KG	7,10	2.840,00
0055	Polpa de Fruta de goiaba congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	RS BOA FÉ	300KG	7,90	2.370,00
0056	Polpa de Fruta de maracujá, congelada, sem adição de	RS BOA FÉ	500KG	10,00	5.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	corantes artificiais , sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.				
0058	Bacia alumínio grande; Produzido em alumínio 100% puro. Produto de alta qualidade com Design Prático, 55 cm.	EIRILAR	10UND	27,00	270,00
0060	Bacia alumínio pequena; Produzido em alumínio 100% puro. Produto de alta qualidade com Design Prático, 30 cm.	EIRILAR	10UND	22,00	220,00
0061	Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm (diâmetro x altura), 15 litros.	EIRILAR	10UND	72,00	720,00
0062	Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm (diâmetro x altura), 20 litros.	EIRILAR	10UND	89,00	890,00
0063	Forma em alumínio resistente e de alta qualidade retangulares com asas laterais, para maior segurança. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP44 x 30 x 5 Peso da embalagem384 g Formato/DesignRetangular MaterialAlumínio Revestimento interno e externoAntiaderente	EIRILAR	20UND	35,45	709,00
0064	Leitera em alumínio polido tipo caneca; Caneco com 12 cm de altura 15 cm de diâmetro capacidade para 2,5 litros	EIRILAR	20UND	28,00	560,00
0066	Panela Caçarola De Alumínio N°	EIRILAR	8UND	89,00	712,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	28 Linha Hotel 8 Litros				
0067	Panela Caçarola N° 22 Em Alumínio Fundido 3,7 Litros Com Alças.	EIRILAR	8UND	39,90	319,20
0069	Panela de pressão de 10 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança.	EIRILAR	8UND	97,50	780,00
0070	Panela de pressão de 17 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança.	EIRILAR	8UND	264,80	2.118,40
0072	Bacia de plástico rígido 15 litros.	MB	100UND	6,25	625,00
0081	Caixa organizadora multiuso de plástico - Capacidade 20x15x12:	MB	20UND	29,00	580,00
0082	Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado. Dotados de base largas. Capacidade 20 litros	MB	20UND	29,90	598,00
0083	Cesto de plástico com pedal 60 lts, Possui alças largas que não ferem as mãos. Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável.	MB	50UND	89,00	4.450,00
0084	Cesto de plástico com pedal 15 lts, Possui alças largas que não ferem as mãos. Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável.	MB	50UND	31,50	1.575,00
0085	Cesto de plástico com pedal 30 lts, Possui alças largas que não ferem as mãos. Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável.	MB	40UND	57,00	2.280,00
0086	Lixeira de plástico com pedal 15	MB	80UND	32,00	2.560,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	lts- Plástico reforçado, cor Branco				
0087	Lixeira de plástico com Pedal 50 Litros - Plástico reforçado, cor Branco	MB	100UND	89,90	8.990,00
0088	Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta-copos numerados; Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para tranpostar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica; Com capacidade para 12 litros.	INVICTA	20UND	42,30	846,00
0089	Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta-copos numerados; Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para tranpostar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica; Com capacidade para 20 litros.	INVICTA	20UND	53,00	1.060,00
0092	Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta-copos numerados; Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para tranpostar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica; Com capacidade para 45 litros.	INVICTA	20UND	145,00	2.900,00
0093	Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta-copos numerados; Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para tranpostar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica; Com capacidade para 48 litros.	INVICTA	20UND	195,00	3.900,00
0094	Garrafa Térmica C/ Rosca Ampola de vidro, corpo em plástico Capacidade: 1 L	TERMOLAR	50UND	17,20	860,00
0100	Faca de corte 7', lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 30 cm aprox. (Comum)	TRAMONTINA	10UND	14,00	140,00
0101	Faca de corte 7', lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 30 cm aprox. (Tipo tramontina ou equivalente)	TRAMONTINA	10UND	7,60	76,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

0103	Garfo para mesa Aço Inox Capri	<i>SIMONAGIO</i>	10UND	1,60	16,00
0110	Copo descartável transparente, plástico - 180 ml	<i>CRISTALCOPO</i>	500CX	45,00	22.500,00
0117	Tampa copos descartável, poliestireno 180 ml, 100X1	<i>CRISTALCOPO</i>	200PAC	0,12	24,00
0118	Concha inox p/sopa	<i>STARHOUSE</i>	8PC	0,80	6,40
0121	Jarra térmica 2 litros	<i>ERCAPLAST</i>	50CX	39,90	1.995,00
0122	Água sanitária: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. PRODUTO À BASE DE CLORO. (Frasco de 1 litro)	<i>EBÃO</i>	3.000UND	1,79	5.370,00
0124	Álcool etílico hidratado em líquido, 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. (Frasco de 1000 g)	<i>ANHANGUERA</i>	5.000UND	5,49	27.450,00
0141	Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante. Acabamento: Látex Nitrílico / Palma Antiderrapante; Punho: Liso; Tamanho: G	<i>IDEATEX</i>	3.000PAR	1,15	3.450,00
0142	Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante. Acabamento: Látex Nitrílico / Palma Antiderrapante; Punho: Liso; Tamanho: M	<i>IDEATEX</i>	3.000PAR	1,50	4.500,00
0143	Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante. Acabamento: Látex Nitrílico / Palma Antiderrapante; Punho: Liso; Tamanho: P	<i>IDEATEX</i>	1.000PAR	1,50	1.500,00
0146	Pilha D Alcalina Tamanho Grande D 1,5 V (01 UNIDADE)	<i>PANASONIC</i>	200UND	7,40	1.480,00
0151	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 200 litros.	<i>OESTE</i>	2.000PC	0,80	1.600,00
0152	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros.	<i>OESTE</i>	3.000PC	0,80	2.400,00
0153	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 50 litros.	<i>OESTE</i>	3.000PAC	0,80	2.400,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

0154	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 30 litros. Pct 10un	OESTE	3.000PAC	0,80	2.400,00
0155	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 15 litros. Pct 10un	OESTE	2.000PAC	0,80	1.600,00
0156	Rodo tamanho grande 40 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS)	PAULISTINHA	400UN	5,90	2.360,00
0157	Rodo tamanho médio 30 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS)	PAULISTINHA	500UN	5,75	2.875,00
0161	Açúcar cristal, estrutura microcristalina que lhe confere granulometria fina e alta capacidade de dissolução. (Embalagem de 1 kg)	BOM AÇUCAR	5.000KG	2,30	11.500,00
0166	Biscoito Doce, tipo Maria, sem recheio–pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	VITORIA	2.000PC	2,70	5.400,00
0167	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	VITORIA	2.000PC	2,50	5.000,00
0168	Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 250g.	OURO DO TAPAJOS	5.000PC	2,99	14.950,00
0177	Leite em pó, tipo integral, ( Ninho	NESTLE	800LT	11,29	9.032,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	) ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 400 g.				
0178	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 01k g.	CCGL	1.000PAC	20,89	20.890,00
0179	Leite desnatado, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). (Tipo molico ou equivalente) Embalagem de 280g)	NESTLE	100UN	11,89	1.189,00
0182	CANJICA, Milho Branco: Classe branca, subgrupo despeliculada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente,termossoldado, com capacidade para 500g.	SINHA	100PAC	1,79	179,00
0186	Proteína texturizada de soja (flocos grandes) 50% soja e 30% carboidrato, coloração escura, sabor carne bovina, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.	GRÃO E ERVAS	100PAC	4,35	435,00
0191	Azeite de dendê, embalagens transparente e resistente contendo 200 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	MARIZA	50UND	2,19	109,50
0193	Farinha de mandioca, seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg)	UIRAPURÚ	500KG	2,89	1.445,00
0195	Farinha de trigo especial sem fermento-tipo 1- embalagem plástica, com rótulo e resistente de 1 kg.	ROSA BRANCA	800KG	3,28	2.624,00
0197	Feijão carioca pct de 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto	SABIÁ	2.000KG	4,89	9.780,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto.				
0199	Leite de coco, tradicional, pasteurizado e homogenizado, água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 500ml.	IMPERIAL	100UND	2,58	258,00
0205	Coco ralado-pct 100g-sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo).	IMPERIAL	200PAC	1,99	398,00
0207	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). (Tipo Delícia ou equivalente).	SADIA	1.000UND	3,39	3.390,00
0209	Suco, líquido, sabor acerola, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	IMPERIAL	200UND	1,99	398,00
0210	Suco, líquido, sabor Caju, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	IMPERIAL	1.000UND	1,98	1.980,00
0215	PEIXE PESCADO TAMBAQUI ou Surubim ; SEM VICERAS; INTEIRO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO;	REGIONAL	500KG	9,98	4.990,00
0219	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca,	ECONOMICO	300UN	5,98	1.794,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição defarelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. UNIDADEade utilizada: (Pacote de 500 gramas)				
0221	Pão massa fina - farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto. Validade Diário. (Tamanho médio 50 gramas).	ECONOMICO	30.000UN	0,35	10.500,00
0222	Pão massa grossa (Tipo francês), ingredientes farinha trigo/fermento/sal/ açúcar/ margarina e água.(Tamanho médio 50 gramas).	ECONOMICO	20.000UND	0,35	7.000,00
0223	Salgado para coquitel, diversos (Fritos e assados). Coxinha: Ingredientes: farinha de trigo, cebola, qualimax, margarina, leite e sal. Recheio frango / carne – apresentação assada. (20 gr.	ECONOMICO	500CNT	40,00	20.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	Und. ) Validade diário.  Empada : Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, cebola – recheio, frango e milho. Apresentação assado. Validade diário.  Pastel: Ingredientes: farinha de trigo, água, óleo, tempero – recheio, carne moída e frango desfiado. Apresentação frito. Validade diário.  Canudinho: ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo. Recheio: creme de frango ou Vatapá; Tamanho médio ( 25g), apresentação frito. Validade diário.				
0224	REFRIGERANTE VARIADO DE 2 LITROS	COCA COLA	500UND	7,80	3.900,00
0225	AGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA COPO DESCARTAVEL 200 ML	CRISTAL DA SERRA	4.000UND	0,55	2.200,00
0226	AGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA GARRAFA DESCARTAVEL DE 500 ML	CRISTAL DA SERRA	2.000UND	1,30	2.600,00
0227	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA RETORNAVEL DE 20 LITROS	CRISTAL DA SERRA	800GLAO	10,50	8.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>314.688,50</b>

- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº **011/2021SEMSA-PE-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº **011/2021SEMSA-PE-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **24/03/2021** extinguindo-se em **24/03/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

- 1.2 Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
- 1.3 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 1.4 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;
- 1.5 Fornece o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 1.6 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 1.7 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
- 1.8 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 1.9 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 1.10 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

(uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

- 1.11 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- e
5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
3. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
4. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

#### CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 10.122.0005.2.063 – Ações de Enfrentamento ao Covid 19.
- 10.301.0004.2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.0004.2.073 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
- 10.301.0004.2.067 – Manutenção das UBS/Programas da Família.
- 10.301.0004.2.068 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-PACS.
- 10.301.0004.2.080 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
- 10.301.0004.2.081 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

#### DADOS BANCARIOS:

**BANCO SICREDI,**

**Agencia:0818,**

**Conta Corrente: 64116-2.**

1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$ , assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ .

- 5.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
  - 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
  - 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, por até 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
  - 2.4 - fizer declaração falsa;
  - 2.5 - cometer fraude fiscal;
  - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 2.7 - não celebrar o contrato;
  - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 011/2021SEMSA-PE-SRP, cuja realização decorre da autorização da Sra. **FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**, e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis-Pará

CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

---

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 24 de março de 2021

---

**FERNANDA JACQUELINE T. CARDOSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ (MF) 12.352.501/0001-16  
CONTRATANTE

---

**VALDINEI RIBEIRO DE MATOS**  
CPF Nº 808.396.902-82  
**V R DE MATOS COMERCIO**  
CNPJ/MF 14.817.058/0001-37  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_